

## RESOLUÇÃO N.º 36

Na visita com que o Exmo. Sr. Presidente da República honrou a Casa da Indústria, S. Excia., comunicou ao país a sua resolução de promover a instalação do Serviço Social da Lavoura.

Aplaudindo essa alta iniciativa do Sr. Presidente da República, e no intuito de iniciar desde já, a nossa colaboração a tão justo empreendimento, propomos que o Conselho Nacional consigne uma verba inicial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a cargo do Departamento Nacional, para o fim de serem, imediatamente iniciados os estudos para tornar efetiva a colaboração da indústria a êsse elevado propósito.

O Departamento procurará, além dos estudos a serem procedidos por comissões técnicas especializadas, entrar em acôrdo, desde logo, com os estabelecimentos industriais cujas atividades estejam o mais estreitamente ligados à agricultura, ou que se achem mais próximos das zonas agrícolas, a fim de que possam ir sendo, paulatinamente, estendidos ao homem do campo, os serviços que já usufruem os homens da cidade.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1948.

a.) — Armando de Arruda Pereira